



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017735/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAS/SP E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERO - OSAF, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ARARAS, inscrito no CNPJ nº 44.215.846/0001-14, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, CEP 13600-790, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, sra. **PASCOALA ISABEL CERVANTES PERCHES**, brasileira, casada, portadora do RG n. 6.958.438-2 e inscrita no CPF nº 167.893.838-67, residente e domiciliada à Rua Pedro Valentim Guirau, nº 272 – Jardim Nova Europa – Araras/SP – CEP 13.604-203 e a pessoa jurídica **CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERO - OSAF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.556.260/0002-55, representada por sua presidente **TEREZINHA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 15.365.367-X e inscrita no CPF n. 060.166.018-88, com sua sede administrativa à Rua Irmã Diva Patarra, 534 – Jardim Piratininga, CEP: 13.604-065, Araras, São Paulo, resolvem, com fundamento no art. 57 da Lei n. 13.019/2014, nas justificativas e parecer técnico acostados ao processo administrativo n. 0017735/2019, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) prorrogar a vigência constante na cláusula quarta - DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário;
- b) alterar a Cláusula Quinta – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Colaboração Originário; e
- c) Alterar a Cláusula Décima Primeira – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Colaboração Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

Será prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 01/2020 em 06 (seis) meses para que não haja interrupção no Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de caráter continuado, com abrangência municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado (fls. 416/430) abarcando a vigência pelo período de 01 de janeiro de 2023 a

30 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros, oriundos de repasse municipal, estadual e federal, para a execução do objeto deste Termo Aditivo, fixados conforme Plano de Trabalho, apresentado, totalizando a quantia de R\$ R\$56.272,98 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), os quais serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no mencionado Plano de Trabalho – fls. 416/430, conforme a seguinte classificação orçamentária. Os recursos serão proporcionais à vigência deste aditivo.

Municipal: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0006 - R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

Estadual: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0102 - R\$ 12.592,98 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**:

I – Quando parcial, a partir do recebimento da parcela, sendo condição para o recebimento da parcela seguinte; e,

II – Quando final, 30 dias a partir do término da vigência deste aditivo, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 01/2020, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA- DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

Este Aditivo ao termo de Colaboração n. 01/2020 somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do seu respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.





E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Araras/SP, 15 de Dezembro de 2022

**PASCOALA ISABEL CERVANTES PERCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TEREZINHA DOS SANTOS
CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA –
OBRA SALESIANA DE AOPIO FRATERNAL - OSAF**

1ª TESTEMUNHA

Nome: Geovani Lopes Jêirica

RG: 45.735.494-X

CPF: 392.006.248-10

2ª TESTEMUNHA

Nome: Afonso Pereira de Araújo

RG: 45.094.720-2

CPF: 428.254.838-00

Vistos:



**PREFEITURA DE
ARARAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

acaosocial@araras.sp.gov.br | (19) 3543-1700

Procurador Municipal

Rodrigo Rodrigues

OAB/SP 237.221


Mateus Carvalho da Cunha

Controlador Interno

